



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83
Rua Unai, 380 - TeleFax 676-4335 - CEP: 38.658-000

RESOLUÇÃO N.º 015/2000.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, d, da Resolução 007, de 27.10.1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Natalândia(MG), no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

1001.0101001.2.001-3132- R\$ 6.000,00

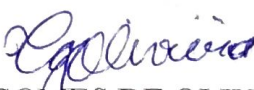
Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

1001.0101001.2.001-4110- R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia(MG), 18 de agosto de 2000.


CLÉSIO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Câmara

Em 18.08.00


Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva